

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Concurso Vestibular UFMG 2015 – Habilidades

O preenchimento e entrega dos formulários/documentos para análise socioeconômica constitui requisito imprescindível para efetivação do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG nas vagas destinadas aos(as) candidatos(as) *com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita*. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- anexar cópia dos documentos correspondentes para cada membro do grupo familiar, em atendimento ao Edital Complementar ao Edital do Concurso Vestibular 2015 – Habilidades.
- os documentos de que tratam o Anexo II, da modalidade de vagas para *candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)* do Edital Complementar ao Edital do Concurso Vestibular 2015 – Habilidades, serão rubricados pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal e colocados em envelope a ser lacrado e identificado com nome, na presença do(a) candidato(a) ou de seu(a) representante legal, sendo de responsabilidade do(a) mesmo(a) a veracidade e autenticidade das informações contidas nos documentos entregues.
- os documentos de que tratam o Anexo II, da modalidade de vagas para *candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)* do Edital Complementar ao Edital do Concurso Vestibular 2015 – Habilidades, serão rubricados pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal e colocados em envelope a ser lacrado e identificado com nome, na presença do(a) candidato(a) ou de seu(a) representante legal, sendo de responsabilidade do(a) mesmo(a) a veracidade e autenticidade das informações contidas nos documentos entregues.
- o(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal deverá atestar, em recibo de protocolo emitido pela UFMG o número de folhas colocadas no envelope lacrado e identificado com nome do(a) candidato(a).